



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 93 DE 2018

**Origem:** Poder Legislativo do Município da Serra  
**Autoria:** Alexandre Araújo Marçal

O Projeto de Lei n° 93/2018, proposto pelo Exmo. Vereador ALEXANDRE ARAUJO MARÇAL (XAMBINHO), dispõe sobre o fechamento ao tráfego de veículos estranhos aos moradores de vilas, ruas sem saída e travessas com características de rua sem saída.

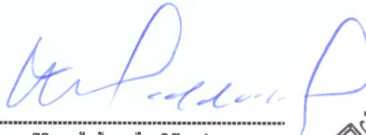
O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.


Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei n° 93/2018.

É o parecer.

Serra, 01 de agosto 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Nacib Haddad Neto  
Presidente/Relator

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 93/2018, de autoria do nobre Vereador Alexandre Araujo Marçal, está em condições de ser aprovado.

É o parecer.

Serra, 01 de agosto 2018.

\_\_\_\_\_  
Nacib Haddad Neto  
Presidente



\_\_\_\_\_  
Stefano Andrade  
Membro

\_\_\_\_\_  
Alexandre Xabinho  
Membro